

Livro N°.....
Fls. N°.....1032
232**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N° 1208 DE 16 DE MARÇO DE 2001

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, para atender a seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2301.04401831.102	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).	4110	10	140.000,00

TOTAL 140.000,00

Artº. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2701.1060326.1.093	Construção de Cemitério	4110	00	30.000,00
2501.0842188.2.017	Manutenção e Des. Ensino Fundamental	3113	00	60.000,00
9001.9999999.2.999	Reserva de Contingência	9999	00	50.000,00

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 16 de Março de 2001.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal